

RESOLUÇÃO Nº 5

de 23 de março de 1992

"Cria Comissão de Sindicância, para o fim que especifica, e dá providências correlatas".

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES. Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., no uso de suas atribuições regimentais; considerando requerimento subscrito pelo Ver. Abadio Queiroz Baird e outros..., aprovado em sessão ordinária desta data:

Art. 1º..

Fica criado uma Comissão de Sindicância, composta de três membros, a fim de averiguar quanto a legalidade de doação de terreno situado em área verde da Prefeitura, feito pelo executivo Municipal.

Parágrafo único. .

para formação da referida Comissão, ficam designados os Vereadores: Abadio Queiroz Baird, Saturnino Silvério Pereira e José Protásio Barbosa, que entre eles elegerá Presidente, Relator e Membro.

Art. 2º..

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para que a referida Comissão apresente a Mesa Diretora da Câmara, relatório de conclusão da Investigação.

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Ms aos 23 de
Março de 1.992*

Resolução Nº 5/1992 - 23 de março de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em